

Artigo 11 - Passa a ter a seguinte redação o item 1.6 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"1.6 - RUA AUGUSTO CAVALCANTI - Código CADLOG 31.386-4 Acesso "4-A" e o Acesso "17-D" (Setor 230 - Quadras 082 e 083), que começa na Rua Filipe Lauri, entre a Rua Vicente Avelino e a Rua Adriano Ratti e termina aproximadamente 145 metros além da Rua Cecília Porto, em balão de retorno."

Artigo 12 - Passa a ter a seguinte redação o item 1.5 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 27 de outubro de 1980:

"1.5 - RUA BARTOLOMÉU FERRARI - Código CADLOG 35.913-0 Acesso "1-A" (Setor 230 - Quadras 011, 018 e 020), que começa na Rua Sabbado D'Angelo, entre a Rua Jarbas e o Largo Tâncio e o Córrego Lajeadinho e termina na Rua Cristóvão de Salamanca."

Artigo 13 - Passa a ter a seguinte redação o item 7 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 17 de maio de 1982:

"7 - RUA BERNARDO LEON - Código CADLOG 24.027-3 - o Acesso "22-C" (Setor 230 - Quadra 067), que começa na Avenida Professor João Batista Conti, entre as Ruas Guilherme Valencia e Bento dos Reis e termina aproximadamente 157 metros além do seu início."

Artigo 14 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.8 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.8 - RUA BRUNO JABALA - Código CADLOG 39.360-9 - o Acesso "20-H" (Setor 230 - Quadra 092), que começa e termina na Rua Virginia Forni, entre as Ruas Júlio Bittar e Antônio Fontana."

Artigo 15 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.5 do artigo 2º do Decreto nº 16.981 de 27 de outubro de 1980:

"2.5 - RUA CONSTANTINO FERNANDES - Código CADLOG 37.207-2 Acesso "6-B" (Setor 230 - Quadras 001, 006, 002 e 009), que começa na Rua Alberto Fink, entre esta última e a Rua Bernardino Prudenti e termina na Rua Inácio Jacometti."

Artigo 16 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.11 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.11 - RUA DUARTE LOBO - Código CADLOG 39.373-8 - o Acesso "14-H" (Setor 230 - Quadra 084), que começa na Rua Virginia Forni, entre as Ruas Antônio Bittar e Italo Azoni e termina aproximadamente 77 metros além do seu início."

Artigo 17 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.15 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.15 - RUA FELIX CAPELLA - Código CADLOG 39.371-1 - o Acesso "15-H" (Setor 230 - Quadra 089), que começa na Rua Antônio Fontana, entre as Ruas Anadir Bistos e Italo Azoni e termina aproximadamente 77 metros além do seu início."

Artigo 18 - Passa a ter a seguinte redação o item 8 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"8 - RUA FLORÊNCIO VARELA - Código CADLOG 23.945-3 - o Acesso "3-G" (Setor 230 - Quadra 068), que começa na Rua Guilherme Valencia, entre a Avenida Professor João Batista Conti e a Rua Antônio Crespo e termina aproximadamente 72 metros além do seu início."

Artigo 19 - Passa a ter a seguinte redação o item 11 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"11 - RUA GIOVANNI SEGANTINI - Código CADLOG 24.026-5 - o logradouro formado pelas Ruas "10-G" e "11-G" (Setor 230 - Quadras 070 e 072), que começa na Rua Roberto Medeiros, entre as Ruas Frei Gabriel Battista e Virgínia Forni e termina nesta última."

Artigo 20 - Passa a ter a seguinte redação o item 2 do artigo 4º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"2 - RUA ITALO AZONI - Código CADLOG 23.634-0 - o "011-H" (Setor 230 - Quadra 089), que começa na Rua Antônio Fontana, entre as Ruas Felix Capella e Virgínia Forni e termina nesta última."

Artigo 21 - Passa a ter a seguinte redação o artigo 3º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"Artigo 3º - Fica oficializada e denominada AVENIDA PROFESSOR JOÃO BATTISTA CONTI - Código CADLOG 10.152-4 - a Avenida "1-C" (Setor 230 - Quadras 050, 096, 067 e 099/PR-101), que começa aproximadamente 25 metros além da Rua Ana Maria Sirani, entre as Ruas Onofre Avelino e "8-J" (agora denominada Cola Porteiro) e termina na Rua Sabbado D'Angelo, no 1º Distrito - Itaquera."

Artigo 22 - Passa a ter a seguinte redação o item 14 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"14 - RUA JOÃO PEDRO LIMA - Código CADLOG 23.870-8 - o Acesso "19-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Avenida Nagib Farah Maluf, entre as Ruas Virgínia Forni e Antônio Bini e termina aproximadamente 113 metros além do seu início."

Artigo 23 - Passa a ter a seguinte redação o item 1.11 do artigo 2º do Decreto nº 16.983 de 27 de outubro de 1981:

"1.11 - RUA JOSE ARIZA - Código CADLOG 37.338-9 - o logradouro formado pelo Acesso "1-a" e pelo "CB3-A" (Setor 230 - Quadra 014), que começa na Rua Jarbas e Tâncio, entre as Ruas Carlos Albacín e Maria no Alvarez e termina aproximadamente 107 metros além do seu início."

Artigo 24 - Passa a ter a seguinte redação o item 15 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"15 - RUA DOM JOSE BOTELHO - Código CADLOG 23.931-0 - o Acesso "17-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Rua Virgínia Forni, entre as Ruas Milar e Mário Brundu e termina aproximadamente 113 metros além do seu início."

Artigo 25 - Passa a ter a seguinte redação o item 16 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 10 de maio de 1982:

"16 - RUA LUIS COUDRORO - Código CADLOG 23.941-0 - o Acesso "16-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na

Avenida Professor João Batista Conti, entre a Avenida Nagib Farah Maluf e a Rua Antônio Crespo e termina aproximadamente 58 metros além do seu início."

Artigo 26 - Passa a ter a seguinte redação o item 18 do artigo 2º do Decreto nº 17.634 de 10 de maio de 1982:

"14 - RUA MIGUEL MACHADO - Código CADLOG 23.518-3 - o Acesso "29-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Rua Vilhena Forni, entre a Avenida Nagib Farah Maluf e a Rua Dom José Botelho e termina aproximadamente 64 metros além do seu início."

Artigo 27 - Fica revogado o item 4 do artigo 4º do Decreto nº 17.634 de 10 de maio de 1982.

Artigo 28 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26.130 DE 08 DE JUNHO DE 1988

Direção sobre demarcação de loteamento de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 1º de Setembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-004.462-88*10, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada PRACA VICTOR BRUNO - Código CADLOG 44.165-1 - a Praça sem nome (Setor 054 - Quadras 148 e 159/AR-PE), situada entre os nrs. 294 e 236 da Rua Acurui, no 469 Subdistrito - Vila Formosa.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26.131 DE 08 DE JUNHO DE 1988

Direção sobre demarcação de loteamento de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 1º de Setembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 02-010.920-87*20, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado PRACA DOUTOR JOÃO PEREIRA MONTEIRO JÚNIOR - Código CADLOG 44.182-1 o Espaço Livre (Setor 022 - Quadras 006, 013, 021 e 022/AR-PA), delimitado pela Avenida Francisco Matarazzo e a Rua Carlos Vicari, no 199 Subdistrito - Perdizes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26.132 DE 08 DE JUNHO DE 1988

Direção sobre demarcação de loteamento de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 1º de Setembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 02-010.920-87*20, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado PRACA DOUTOR JOÃO PEREIRA MONTEIRO JÚNIOR - Código CADLOG 44.182-1 o Espaço Livre (Setor 022 - Quadras 006, 013, 021 e 022/AR-PA), delimitado pela Avenida Francisco Matarazzo e a Rua Carlos Vicari, no 199 Subdistrito - Perdizes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26.133 DE 08 DE JUNHO DE 1988

Direção sobre demarcação de loteamento de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 1º de Setembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 02-010.920-87*20, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado PRACA DOUTOR JOÃO PEREIRA MONTEIRO JÚNIOR - Código CADLOG 44.182-1 o Espaço Livre (Setor 022 - Quadras 006, 013, 021 e 022/AR-PA), delimitado pela Avenida Francisco Matarazzo e a Rua Carlos Vicari, no 199 Subdistrito - Perdizes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26.134 DE 08 DE JUNHO DE 1988

Direção sobre demarcação de loteamento de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no parágrafo único da Lei 10.544, de 31 de maio de 1983,

RESOLVE:

1. A Comissão Especial de Licitação, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito e constituída pela Portaria 35 de 14 de janeiro de 87 passa a ter a seguinte composição:

a) Membros

Dra. Eleni Longo

Dr. Geraldo Rocha Melo

Dr. Adalberto Sestari

b) Suplente

Dr. Joel Próspero

c) Secretária

Silvia Regina Lara

2. Presidirá a Comissão Especial de Licitação a Dra. Eleni Longo, que, em seus impedimentos, será substituída pelo Dr. Joel Próspero.

3. Fica revogada a Portaria 503 de 26 de agosto de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTEIRA Nº 341, DE 08 DE JUNHO DE 1988

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, 4359 da fundação de São Paulo, 08-000.061-86*30,

EXPEDE

a) a presente portaria, aplicando ao servidor MARIO DE OLIVEIRA, req.func. 471.701, com fundamento no artigo 188, inciso III e 192, ambos da Lei 8989, de 29.10.79, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memorando JQ 4687/88, de 8.6.88

Dr. Francisco Queluz - COHAB

1. Atenção para os deslizamentos no "Conjunto Habitacional Tectônico Vilela";

2. Urgente.

J.QUADROS, Prefeito

Memorando JQ 4688/88, de 8.6.88

Dr. Victor David - SAR

Assunto: Ref. área localizada em Vila Marari

1. Mande promover a limpeza dessa área e do córrego;

2. A canalização não é possível, por falta de recursos.

Ninguém canalizou ou está canalizando mais córregos do que eu, mas milagre não faço. Isso é definitivo.

J.QUADROS, Prefeito